DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade de contratação do “Grupo Ingoma” para realização de show artístico e musical durante o “Cidade em Ação 2026”, por ocasião dos festejos do Dia da Consciência Negra, em Piedade do Rio Grande.

O evento Cidade em Ação acontece no município há pelo menos duas décadas. A festividade, de perfil predominantemente cultural, também reune atrações e atividades ligadas à promoção da saúde, esporte, meio ambiente e qualidade de vida. Essa abrangência diversificada justifica o nome do evento por mobilizar ações de diferentes secretarias da gestão municipal. Atualmente, o Cidade em Ação é o espaço onde a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realiza importantes ações de fomento das atividades culturais ligadas ao patrimônio cultural do município, promovendo no contexto desta festa, encontro de bandas, congadas e folias de reis, exposição e feiras de artesanato e cultura e o renomado Festival da Canção de Piedade do Rio Grande - FESTPOP, que neste ano completa sua 36ª edição.

Reconhecido como patrimônio cultural imaterial de Piedade do Rio Grande através do Decreto Municipal nº 2985/2023, o Festival da Canção é um importante evento que promove a valorização da Música Popular, oportunidade de reflexão sobre contextos sociais, políticos e debate cultural acerca de discussões sobre diversidade, inclusão, meio ambiente e cidadania por meio da arte. Além disso, o evento possui grande potencial de impacto econômico e turístico local, contribuindo para movimentação do comércio e serviços, na medida em que atraem visitantes, impulsionando a rede hoteleira, restaurantes, transporte e o comércio local. Isso favorece a geração de emprego e renda, criando oportunidades de trabalho diretas e indiretas para técnicos de som, iluminação, produtores culturais, segurança, comunicação e alimentação.

Neste ano, o evento Cidade em Ação acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de novembro abrangendo as ações culturais e festejos em alusão ao Dia Nacional da Consciência Negra. Nesse sentido, a contratação do coletivo cultural Ingoma converge diretamente com o propósito do evento, contribuindo para enriquecer a programação da festa de forma contextualizada e coerente, conforme análise do grupo de Congada e Moçambique e Conselho Municipal do Turismo de Piedade do Rio Grande. Diante da proposta cultural do evento, o grupo Ingoma torna-se uma opção estrategicamente coesa por sua imediata identificação com os princípios culturais da data histórica do dia 20 de novembro, por celebrar o legado das tradições afromineiras; assim como esta secretaria levou em consideração a solicitação formal apresentada pelo grupo de Congada e Moçambique em defesa de um evento que mantivesse as referências e atrações voltadas ao contexto cultural da data comemorativa à Consciência Negra.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/A595-75B6-5337-D15C e informe o código A595-75B6-5337-D15C

Assim, vislumbrando os impactos positivos que se podem alcançar com a promoção cultural da referida festa e considerando a viabilidade financeira do Município, as referências artísticas e culturais do grupo que se pretende contratar, bem como os inquestionáveis princípios da legalidade que regem as contratações públicas, a Secretaria de Cultura e Turismo, com prévia anuência de Vsa. Exma. Prefeita Municipal, vem por meio deste, formalizar o Estudo Técnico Preliminar com vistas e fundamentar, por meio de cuidadosa análise técnica, a possibilidade de contratação do show artístico e musical do "Grupo Ingoma" para realização de show artístico e musical durante o "Cidade em Ação 2026", por ocasião dos festejos do Dia da Consciência Negra, em Piedade do Rio Grande.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Banda	Preço proposto para Piedade do Rio Grande
Show "INGOMA"	**R$ 11.000,00**
Valor Total: R$ 11.000,00	

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão prestados conforme calendário abaixo:

Banda	Data do Show
Show "INGOMA"	**Sexta-feira, 20 de novembro de 2026**

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

> Art. 27 As dispensas e as inexigibilidade de licitações serão conduzidas pelas secretarias requisitantes, na pessoa do(a) secretário(a), que se responsabilizará, apoiado ou não, pela elaboração do termo de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, minutas contratuais, análise de risco, aviso de dispensa e publicação do extrato e resultado da dispensa.

5 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O Gestor do Contrato será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal(is) será(ão) aquele(s) nomeado(s) pela autoridade superior em ato do executivo.

> **Art. 18** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;
> II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (informática, eletricista e etc), com formação superior (engenheiro, arquitetos, advogado, contadores e etc) ou sem formação, porém com

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/A595-75B6-5337-D15C e informe o código A595-75B6-5337-D15C

especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica emprega e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.

Município de Piedade do Rio Grande, 12 de novembro de 2026.

Paulo Henrique da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/A595-75B6-5337-D15C e informe o código A595-75B6-5337-D15C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A595-75B6-5337-D15C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO (CPF 017.XXX.XXX-47) em 12/11/2026 16:35:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/A595-75B6-5337-D15C